



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde no uso de suas atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, que será realizado de 13/06/2010 a 21/06/2010, para preenchimento de duas (02) vagas, na Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde, de acordo com os seguintes critérios:

### I - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 1º** - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas por meio de requerimento que será disponibilizado no *site da* Faculdade, dirigido ao(à) Diretor(a), juntando-se:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes acompanhado dos seguintes documentos:
  - Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina ou atividade pedagógica que será oferecida;
  - Cópia do diploma de Mestre e/ou Doutor devidamente registrado;
  - Cópia de Certificado de Curso de Especialização em Neurologia;
  - Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3 x 4;
  - Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas, (juntar capa do livro ou revista e do artigo).
- Declaração, nos termos do modelo anexo, de que não possui sentença condenatória transitada em julgado na esfera criminal, acompanhada de justificativa, se for o caso.

### II - DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

**Art. 2º** - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Bases Neurológicas do Psicodiagnóstico – Curso de Psicologia – Campus Barueri	02	2 créditos (3ª f das 8h às 9h40)
Clínica Neurológica – Curso de Fisioterapia – Campus Barueri (para o 1º semestre de 2011)		3 créditos
Neurologista para a Clínica Psicológica Ana Maria Poppovic – PUCSP		10 horas semanais (2ª feira das 8h às 13h e 4ª feira das 13h às 18h)



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

**Parágrafo único** - O Processo Seletivo também classificará candidatos a fim de atender eventual demanda para substituição de professores ou para abertura de novas vagas, no prazo de validade da Seleção.

**Art. 3º** - O Processo de Seleção e de classificação do candidato compreenderá 02 (duas) Fases, a saber:

- **1ª Fase (Eliminatória):**  
Análise da documentação do candidato, de acordo com as normas internas do Setor, que poderá ou não atribuir valores de pontuação. VERIFICAR se será deste modo
- **2ª Fase (Classificatória):**
  - **1ª Etapa** - Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática que poderá ser constituída de discussão da proposta de disciplina ou de atividade pedagógica apresentada ou de aula pública.  
A bibliografia sobre o tema deverá ser retirada no ato da inscrição.
  - **2ª Etapa** - Entrevistas com os candidatos.

**§1º** - Na 1ª Fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- a) Titulação;
- b) Tempo de pesquisa;
- c) Experiência docente;
- d) Experiência profissional na área;
- e) Atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

**§2º** - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 02 (duas) Fases da avaliação.

**§3º** - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) Titulação;
- b) Tempo de titulação;
- c) Produção acadêmica;
- d) Tempo de atividade no magistério superior;
- e) Prevalendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca.

**III - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º** - O Processo Seletivo obedecerá as etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital;
- b) As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade, sala T-53 das 8h30 às 19h30 horas, no período de 28/05/2010 a 07/06/2010;
- c) O processo seletivo será realizado no período de 14/06/2010 a 16/06/2010;
- d) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 21/06/2010.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

**Parágrafo único** - A seleção dos candidatos não garante a contratação do professor que está adstrita à aprovação do Reitor e da Fundação São Paulo - FUNDASP, nos termos do Art. 100 do Estatuto da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP.

**IV - DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 5º** - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está vinculada a disciplina, linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

**§1º** - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção, sendo preservados como instância de recurso, como prevê o Art. 12 deste Edital.

**§2º** - Quando a Seleção tiver por objetivo a contratação de professor especificamente para os Programas de Pós-Graduação, a Banca deverá ser composta por ao menos 2/3 (dois terços) de docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação.

**V - DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 6º** - A contratação obedecerá às seguintes condições:

**§1º** - No caso de contrato por prazo indeterminado, os candidatos selecionados deverão compor o quadro provisório do Departamento, tendo início o período probatório de 02 (dois) anos.

**§2º** - No caso de contrato por prazo determinado, os candidatos selecionados poderão ser contratados para: a) o exercício temporário do ensino; b) atender as situações de substituição; c) o ministério de disciplinas optativas; d) a situação de especialistas para os Cursos Superiores de Tecnologia; e) os demais casos previstos no Art. 101 do Estatuto.

**§3º** - Os professores contratados na forma do §2º não integrarão o quadro provisório, e o tempo não será contabilizado como período probatório.

**Art. 7º** - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Art. 100 do Estatuto da Universidade.

**VI - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

**Art. 8º** - O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos.

**Art. 9º** - Os candidatos remanescentes, comporão uma lista de espera por ordem de classificação e deverão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE**

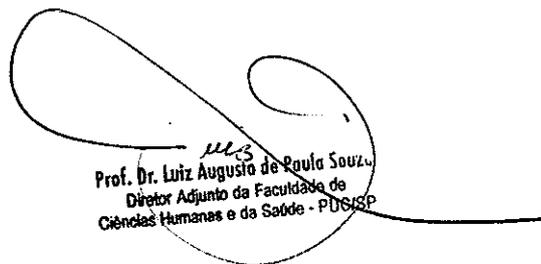
**VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 10** - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia do Departamento e Coordenação de Programa de Pós-Graduação (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

**Art. 11** - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

**Art. 12** - Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Direção da Faculdade e às Pró-Reitorias de Graduação ou de Pós-Graduação, em caso de dúvida.

São Paulo, 06 de maio de 2010.



Prof. Dr. Luiz Augusto de Paula Souza  
Diretor Adjunto da Faculdade de  
Ciências Humanas e da Saúde - PUC/SP